

Parágrafo único. Também ficam suspensos os prazos processuais no período compreendido entre os dias 7 e 20 de janeiro de 2022, nos termos do § 8º do art. 313 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e conforme disciplinado pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.313, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 5º Nos dias elencados nos arts. 1º, 2º e 3º desta Portaria Conjunta, será realizado o plantão destinado à apreciação de "habeas corpus" e de outras medidas de natureza urgente de que trata o § 1º do art. 313 da Lei Complementar estadual nº 59, de 2001.

Art. 6º Os dias de suspensão do expediente forense referidos nos arts. 1º, 2º e 3º desta Portaria Conjunta serão divulgados no Portal do TJMG, na internet, em Feriados Locais, "link" <http://www8.tjmg.jus.br/servicos/gj/calendario/index.jsp>.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.

PORTARIA Nº 5.698/PR/2022

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0518086-56.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Marina Helena Vale Sousa para atuar junto ao cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de São João Del Rei.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

ERRATA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 5.688, de 20 de julho de 2022, que "Designa os integrantes do Núcleo de Voluntariado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais."

Na publicação da matéria referida em epígrafe, constante do DJe nº 131, do dia 20 de julho de 2022, na pág. 4, na redação da alínea "j" do inciso I do art. 1º, **onde se lê:**

"Art. 1º [...]

I - [...]

j) Marcelo Augusto Lucas Pereira, Juiz de Direito titular da Vara de Execuções Criminais de Belo Horizonte;"; **leia-se:**

"Art. 1º [...]

I - [...]

j) Marcelo Augusto Lucas Pereira, Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte;";